



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0316/2023, que "Acrescenta o inciso IX e altera o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 755 de 26 de dezembro de 2019, a fim de isentar do pagamento de emolumentos as pessoas jurídicas de direito privado classificadas como atividades de organizações religiosas", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Diretor Legislativo

